Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

Requerimento **N.º** 162 /89 **Proc.**

AUTOR: ORLANDO CASSARO

ASSUNTO: ALISTAMENTO ELEITORAL

Aprovado por unanimidade
Rejeitado por
Pompéia 08/5/89
PRESIDENTE

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

CONSIDERANDO que o presente ano será realizada a eleição para Presidente da República;

CONSIDERANDO que muitas pessoas, nunca votaram em pleito de igual molde;

CONSIDERANDO que a Constituiçao Brasileira, em seu artigo 14 II - c, facultou aos maiores de 16 anos, o direito do alistamento eleitoral;

INDICO - a esta Douta Casa de Leis, depois de ouvido os senhores edis, e se aprovado fôr, que oficie aos Cólegios desta cidade, que promova "Campanha" no sentido em incentivar aos seus alunos que se encontram nessa faixa etária a se alistarem, inclusive, se possível montando bancas de cadastramento, com auxilio da Justiça Eleitoral, para facilitar. A par da aprovação requeiro que se dê ciência do presente pedido, ao Exmo. Sr.Dr.Juiz Eleitoral desta Comarca, ao Colégio Comercial, Escola Estadual de Primeiro e Segundo Grau Cultura e Liberdade, Escóla de 1º Grau 17 de Setembro, Escola de 1º Grau José da Cunha Junior, Fundação Shunji Nishimura de Tecnologia, Escola de 1º Grau da Vila de Paulopolis.

PROTOCOLO
PROC. Nº 11.914/89
08/05/89
Diretor da Secretaria

Orlando Cassaro

Orlando Cassaro.

fs. nº 276 a 283/89

SALA DAS SESSÕES 8.5-89